

Faculdades Integradas IPEP
Centro de Estudos em Segurança Pública e Direitos Humanos
Programa de Educação Policial Continuado
Pós-graduação Lato Sensu em Cinotecnia Policial – Projeto K9

Eduardo Lopes Diaz

**A Legalidade da Utilização do Cão como Instrumento de Menor
Potencial Ofensivo no Serviço Policial no Brasil.**

Brasilia/DF

2024

Eduardo Lopes Diaz

**A Legalidade da Utilização do Cão como Instrumento de Menor
Potencial Ofensivo no Serviço Policial no Brasil.**

Trabalho apresentado ao Centro de Estudos em
Segurança Pública e Direitos Humanos - CESDH
como requisito parcial para formação no curso de
Pós-Graduação Lato Sensu em Cinotecnia Policial –
Projeto K9.

Coordenador: Prof. Dr. Eduardo Cava Leanza

Brasilia/DF

2024

RESUMO

Esta monografia aborda a legalidade da utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no serviço policial no Brasil. São analisadas as vantagens e desvantagens dessa prática, considerando aspectos como o tempo de treinamento, a economia para os cofres públicos e a conformidade com a legislação brasileira.

Palavras-chave: cinotecnia policial, cães de polícia, menor potencial ofensivo, segurança pública, legalidade.

ABSTRACT

This monograph discusses the legality of using dogs as instruments of lower offensive potential in police service in Brazil. It analyzes the advantages and disadvantages of this practice, considering aspects such as training time, cost savings for public coffers, and compliance with Brazilian legislation.

Keywords: Police dog training, police dogs, lower offensive potential, public security, legality.

SUMÁRIO

Introdução

Metodologia

2.1. Revisão Bibliográfica

2.2. Análise de Legislação

3. Fundamentação Teórica

3.1. Histórico do Uso de Cães na Polícia

3.2. Conceituação de Menor Potencial Ofensivo

3.3. Legislação Brasileira Aplicável

4. Treinamento e Capacitação

4.1. Métodos de Treinamento

4.2. Tempo e Custos de Treinamento

5. Análise de Vantagens e Desvantagens

5.1. Vantagens da Utilização de Cães como Instrumento de Menor Potencial Ofensivo

5.1.1. Redução do Uso de Força Letal

5.1.2. Eficiência Operacional

5.1.3. Economia para os Cofres Públicos

5.1.4. Conformidade com a Legislação Brasileira

5.1.5. Efeito Psicológico

5.2. Desvantagens e Limitações

5.2.1. Tempo e Custos de Treinamento

5.2.2. Manutenção e Cuidados Contínuos

5.2.3. Riscos de Sobrecarga e Estresse

5.2.4. Limitações Legais e Éticas

5.2.5. Capacitação dos Condutores

6. Estudos de Caso

6.1. Exemplos no Brasil

6.1.1. Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP)

6.1.2. Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)

6.1.3. Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

6.2. Comparação com Práticas Internacionais

6.2.1. Estados Unidos

6.2.2. Reino Unido

6.2.3. Alemanha

6.3. Conclusão do Capítulo

7. Discussão

7.1. Aspectos Legais

7.2. Aspectos Operacionais

7.3. Aspectos Econômicos

7.4. Aspectos Éticos

Conclusão

Referências Bibliográficas

1 INTRODUÇÃO

O emprego de cães nas forças de segurança pública no Brasil representa uma faceta complexa e multifuncional das operações policiais modernas. Este trabalho aborda especificamente a utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo, uma prática que alia eficiência operacional com a minimização do risco de lesões graves em confrontos policiais. A relevância deste estudo emerge da necessidade de entender as implicações legais, operacionais e éticas desta modalidade de emprego, considerando o crescente apelo por métodos menos letais e mais humanizados de gestão de conflitos pela polícia.

Os cães, devido a suas capacidades únicas de treinamento e adaptação, têm sido empregados em uma variedade de funções que incluem detecção de drogas, explosivos, busca e salvamento, e controle de distúrbios. Contudo, o foco deste estudo se concentra na sua capacidade de atuar como uma alternativa menos agressiva, onde sua presença e ações podem ser suficientes para deter ou controlar indivíduos sem recorrer ao uso de armas de fogo ou força excessiva.

A análise legal se faz especialmente pertinente à luz das regulamentações que orientam o uso da força por agentes de segurança pública, procurando estabelecer se a prática corrente está alinhada com os preceitos de direitos humanos e proteção animal.

Assim, o presente trabalho propõe a oferecer um panorama detalhado sobre a legalidade, eficácia e impacto social do uso de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo, fundamentando-se em um robusto arcabouço teórico e em estudos de caso que ilustram a aplicabilidade prática desta estratégia nas forças policiais brasileiras. Através de uma metodologia que combina revisão bibliográfica com análise legislativa, este estudo visa contribuir para o debate sobre práticas policiais responsáveis e inovadoras que respeitem tanto a segurança pública quanto os direitos dos cidadãos e dos animais envolvidos.

2 METODOLOGIA

O desenvolvimento desta monografia adota uma abordagem qualitativa e exploratória, que permite uma análise profunda das questões legais, éticas e práticas relacionadas ao uso de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo nas forças policiais brasileiras. Esta seção descreve os métodos utilizados para coletar e analisar os dados necessários para atingir os objetivos do estudo.

2.1. Revisão Bibliográfica

A pesquisa bibliográfica constitui a espinha dorsal deste trabalho. Foi realizada uma extensa revisão de literatura abrangendo diversas fontes, incluindo livros, artigos científicos, dissertações, legislação pertinente e documentos oficiais. Esta revisão tem como objetivo entender o contexto histórico e atual das práticas de cinotecnia na segurança pública, bem como as implicações legais e operacionais do uso de cães em funções de menor potencial ofensivo. As fontes foram selecionadas com base em sua relevância, autoridade no assunto e contribuição para os temas de investigação.

2.2. Análise de Legislação

A legislação brasileira sobre o uso da força por agentes de segurança pública e as normas específicas sobre o emprego de cães em operações policiais foram meticulosamente analisadas. Documentos legais, incluindo a Constituição Federal, o Código Penal, o Código de Processo Penal e legislações complementares, como a Lei nº 13.060/14, foram examinados para determinar o enquadramento legal e as limitações ao uso de cães em operações de segurança. A interpretação desses textos legais é crucial para avaliar a conformidade das práticas existentes com o ordenamento jurídico vigente.

3 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.

A fundamentação teórica deste trabalho explora o uso de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo nas operações policiais, abordando aspectos históricos, legais e práticos. Este capítulo é dividido em três seções principais: a história do uso de cães na polícia, a conceituação de "menor potencial ofensivo" e a legislação brasileira aplicável.

3.1 Histórico do Uso de Cães na Polícia

O emprego de cães em funções policiais tem um longo histórico, com registros que datam desde o século XVIII na Europa. No Brasil, a utilização de cães pela polícia começou de forma mais estruturada no início do século XX, principalmente para tarefas de guarda e proteção. Com o tempo, a prática foi se expandindo para incluir detecção de substâncias ilícitas, busca e resgate, controle de distúrbios e, mais recentemente, como instrumentos de menor potencial ofensivo.

A evolução do treinamento canino tem sido marcada por um aperfeiçoamento das técnicas para adequar os animais às necessidades específicas das forças de segurança, com ênfase na obediência, controle, e habilidades específicas como o faro aguçado. Cães de raças como Pastor Alemão, Labrador Retriever, e Belgian Malinois são frequentemente escolhidos devido a suas capacidades de trabalho, inteligência e adaptabilidade.

3.2 Conceituação de Menor Potencial Ofensivo

O conceito de "instrumentos de menor potencial ofensivo" é utilizado para descrever ferramentas e métodos que, ao serem empregados pelas forças de segurança, têm menor probabilidade de causar lesões graves ou morte. No contexto da cinotecnia policial, os cães são considerados como tal quando treinados e utilizados para funções que não envolvem mordida ou ataque com o objetivo de conter, debilitar ou incapacitar temporariamente o agressor, como a detecção de drogas e explosivos, busca e resgate, ou mesmo para efeitos de dissuasão sem contato físico.

A inclusão de cães sob este conceito tem sido apoiada por normativas internacionais e nacionais, que enfatizam a necessidade de métodos menos letais e mais humanos de controle, especialmente em situações que não justificam o uso de força letal.

3.3 Legislação Brasileira Aplicável

A utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no Brasil é regulada por uma série de leis e normas que orientam o uso da força por agentes de segurança. A Constituição Federal de 1988 assegura que a segurança pública deve ser exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio. O Código Penal e o Código de Processo Penal estabelecem os limites e condições sob os quais os agentes podem agir, incluindo o uso de força.

Adicionalmente, a Lei nº 13.060/14 é particularmente relevante, pois estabelece diretrizes sobre o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, incentivando a adoção de técnicas que minimizem os riscos de lesões. Embora essa lei não mencione explicitamente cães, ela cria um ambiente regulatório que favorece a integração desses animais em estratégias de força progressiva.

Em resumo, a fundamentação teórica discutida proporciona um pano de fundo essencial para entender a integração de cães como ferramentas de menor potencial ofensivo na segurança pública. Este alicerce teórico apoia a análise subsequente das vantagens, desvantagens e implicações práticas de tal prática, assegurando que as conclusões do estudo estejam bem ancoradas no contexto histórico, legal e operacional.

4 TREINAMENTO E CAPACITAÇÃO.

Este capítulo explora os aspectos práticos do treinamento e capacitação de cães utilizados como instrumentos de menor potencial ofensivo em operações policiais. A eficácia dos cães em funções de guarda e intervenção depende significativamente da qualidade e especificidade do treinamento que recebem, alinhando-se às exigências legais e operacionais das forças de segurança.

4.1 Métodos de Treinamento

O treinamento de cães para funções de guarda e intervenção é um processo rigoroso que envolve diversas técnicas e métodos para garantir que os animais possam atuar de forma eficaz e segura. Os principais métodos de treinamento incluem:

Condicionamento Clássico e Operante: Utiliza reforços positivos (recompensas) para moldar o comportamento desejado. Este método é crucial para estabelecer uma resposta condicionada a comandos específicos, como "atacar", "parar", "ficar" e "buscar". A consistência no uso de reforços ajuda a fortalecer as respostas corretas e a eliminar comportamentos indesejados.

Socialização Intensiva: Exposição a uma ampla gama de pessoas, ambientes, sons e situações para garantir que os cães possam operar eficazmente em contextos variados e estressantes. A socialização é vital para evitar reações adversas e garantir que os cães mantenham a calma e a concentração durante missões.

Treinamento de Guarda e Proteção: Este componente do treinamento foca na capacidade do cão de proteger áreas, propriedades ou pessoas. Envolve exercícios específicos que simulam invasões ou ataques, onde o cão deve discernir entre ameaças reais e situações seguras, respondendo adequadamente a comandos de intervenção e recuo.

Simulações de Intervenção Real: Os cães são treinados em ambientes que replicam cenários reais de intervenção, como contenção de tumultos ou resposta a ameaças armadas. Estes exercícios são críticos para preparar os cães e seus condutores para a realidade operacional, garantindo que possam responder com precisão e controle em situações de alto risco.

Treinamento de Obediência Avançada: Enfatiza a resposta imediata a comandos em diversas situações, garantindo que o cão obedeça ao seu condutor mesmo em ambientes dinâmicos e potencialmente caóticos. A obediência é a base para todas as outras áreas de treinamento, assegurando que o cão possa ser controlado de forma segura e eficaz.

4.2 Tempo e Custos de Treinamento

O tempo necessário para treinar um cão para funções de guarda e intervenção pode variar de seis meses a dois anos, dependendo da complexidade das habilidades requeridas e da experiência do treinador. O treinamento para múltiplas funções pode estender este período, garantindo que o cão atinja um alto nível de proficiência em todas as áreas de atuação.

Os custos associados ao treinamento incluem despesas diretas como salários de treinadores especializados, aquisição de equipamentos específicos (fatos de mordida, coleiras, entre outros), e manutenção de instalações apropriadas para

treinamento. Além disso, há custos contínuos relacionados à saúde e bem-estar dos cães, incluindo alimentação, cuidados veterinários e seguros.

Economicamente, o uso de cães treinados para funções de guarda e intervenção pode representar uma economia significativa para os cofres públicos. A capacidade de um cão bem treinado de deter ou neutralizar ameaças de maneira não letal pode reduzir a necessidade de recursos humanos adicionais e de equipamentos de maior custo, como armas letais e munição.

A conformidade com a legislação e diretrizes éticas é essencial. O treinamento deve assegurar que os cães não sejam usados de maneira abusiva ou inadequada, respeitando os direitos humanos e evitando o uso desproporcional da força. Programas de treinamento devem incluir componentes de educação para os condutores sobre o uso responsável e legal dos cães em operações policiais.

A capacitação e o treinamento de cães para funções de guarda e intervenção são fundamentais para maximizar a eficácia operativa e assegurar que suas ações sejam conduzidas dentro dos limites legais e éticos. Um programa de treinamento robusto, baseado em práticas comprovadas, proporciona benefícios significativos para a segurança pública, reduzindo riscos e custos, e garantindo o bem-estar dos animais envolvidos.

5 ANÁLISE DE VANTAGENS E DESVANTAGENS

Neste capítulo, analisamos as vantagens e desvantagens de utilizar cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no serviço policial no Brasil. A análise leva em consideração aspectos operacionais, legais, econômicos e éticos, destacando como esses fatores influenciam a eficácia e a viabilidade dessa prática.

5.1 Vantagens da Utilização de Cães como Instrumento de Menor Potencial Ofensivo

5.1.1. Redução do Uso de Força Letal

Uma das principais vantagens do uso de cães em operações policiais é a redução da necessidade de força letal. Cães treinados para funções de guarda e intervenção podem neutralizar ameaças de maneira eficaz sem recorrer a armas de fogo, minimizando o risco de lesões graves ou fatais para suspeitos e policiais. Essa abordagem está em consonância com as diretrizes internacionais e nacionais que promovem o uso diferenciado e escalonado da força.

5.1.2. Eficiência Operacional

Os cães são altamente eficazes em várias funções, incluindo detecção de substâncias ilícitas, busca e resgate, e controle de distúrbios. Sua capacidade de operar em ambientes complexos e estressantes os torna valiosos em operações onde a rapidez e a precisão são cruciais. A presença de cães pode dissuadir comportamentos agressivos ou criminosos, aumentando a segurança dos agentes e do público.

5.1.3. Economia para os Cofres Públicos

Embora o treinamento inicial e a manutenção de cães policiais exijam investimentos, os custos podem ser compensados pela redução na necessidade de armamentos caros e pelo aumento da eficiência das operações. Além disso, os cães podem realizar funções que de outra forma exigiriam mais agentes humanos, otimizando os recursos humanos e financeiros das forças policiais.

5.1.4. Conformidade com a Legislação Brasileira

A legislação brasileira, incluindo a Lei nº 13.060/14, incentiva o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo. O uso de cães alinha-se a essas diretrizes,

promovendo abordagens de segurança pública que respeitam os direitos humanos e minimizam danos. Esta conformidade legal fortalece a legitimidade das operações policiais e reduz o risco de litígios e controvérsias.

5.5.5. Efeito Psicológico

Os cães têm um forte efeito psicológico sobre suspeitos e multidões. A mera presença de um cão policial pode induzir o cumprimento da lei e reduzir a resistência sem a necessidade de intervenções físicas. Esse efeito dissuasivo é uma ferramenta poderosa para manter a ordem pública e prevenir escaladas de violência.

5.2 Desvantagens e Limitações

5.2.1. Tempo e Custos de Treinamento

O treinamento de cães para múltiplas funções, como guarda e intervenção, é um processo demorado e caro. Os custos incluem salários de treinadores especializados, aquisição de equipamentos, e manutenção contínua dos cães. Esses investimentos iniciais podem ser elevados, e o tempo necessário para alcançar a proficiência desejada pode atrasar a implementação de novos programas.

5.2.2. Manutenção e Cuidados Contínuos

Os cães policiais requerem cuidados contínuos para garantir sua saúde e bem-estar. Isso inclui alimentação de qualidade, cuidados veterinários regulares, e atenção aos aspectos psicológicos e físicos do animal. A manutenção adequada é essencial para garantir que os cães possam desempenhar suas funções de maneira eficaz e ética, mas também representa um custo contínuo para as instituições policiais.

5.2.3. Riscos de Sobrecarga e Estresse

Os cães, como qualquer outro ser vivo, podem sofrer de sobrecarga e estresse, especialmente quando expostos a situações de alta tensão regularmente. É crucial garantir que os cães tenham períodos adequados de descanso e recuperação para prevenir exaustão e burnout. O manejo inadequado pode resultar em diminuição da eficácia operacional e problemas de saúde para os cães.

5.4.4. Limitações Legais e Éticas

Embora o uso de cães seja geralmente aceito, existem limitações legais e éticas que devem ser consideradas. A utilização de cães deve sempre respeitar os direitos humanos e evitar o uso excessivo da força. Qualquer abuso ou mau uso pode resultar em ações legais contra as autoridades policiais e danificar a confiança pública nas forças de segurança.

5.5.5. Capacitação dos Condutores

A eficácia dos cães policiais depende não apenas do treinamento dos animais, mas também da capacitação dos seus condutores. Os agentes devem ser treinados para manejar os cães de maneira adequada, garantir a aplicação correta dos protocolos operacionais, e responder a situações de emergência. A falta de capacitação adequada pode comprometer a segurança e a eficácia das operações.

5.5.6 Conclusão do Capítulo

A utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo nas forças policiais brasileiras oferece várias vantagens significativas, incluindo a redução do uso de força letal, eficiência operacional, economia de recursos e conformidade com a legislação. No entanto, também apresenta desafios e limitações, como o tempo e os custos de treinamento, manutenção contínua, riscos de sobrecarga e questões legais e éticas. Um balanço cuidadoso desses fatores é essencial para maximizar os benefícios e mitigar as desvantagens, assegurando que a prática seja eficaz, ética e sustentável a longo prazo.

6. ESTUDOS DE CASO

Neste capítulo, analisamos estudos de caso específicos que exemplificam a utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no serviço policial brasileiro. Além disso, comparamos essas práticas com abordagens internacionais para fornecer uma perspectiva mais ampla sobre a eficácia e a legalidade dessa prática.

6.1 Exemplos no Brasil

6.1.1 Polícia Militar do Estado de São Paulo (PMESP)

A Polícia Militar de São Paulo tem uma das unidades K-9 mais desenvolvidas do Brasil, onde os cães são regularmente utilizados em operações de controle de multidões e patrulhamento. Um exemplo notável ocorreu durante uma grande manifestação em 2018, onde os cães foram empregados para dispersar a multidão sem o uso de força letal. Os cães, treinados para intimidação e contenção,

conseguiram manter a ordem pública e minimizar conflitos, demonstrando sua eficácia como instrumentos de menor potencial ofensivo.

A legislação brasileira, como a Lei nº 13.060/14, que regula o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo, legitima esse tipo de ação, garantindo que os direitos humanos sejam respeitados. A ação da PMSP é um exemplo prático de como a conformidade com a legislação pode ser mantida enquanto se utiliza cães para controlar situações potencialmente violentas.

6.1.2 Polícia Militar do Distrito Federal (PMDF)

A Polícia Militar do Distrito Federal utiliza cães em operações de patrulhamento e guarda. Em 2019, durante uma operação em uma área com altos índices de crimes, a presença de cães patrulhando as ruas resultou em uma diminuição significativa das ocorrências de crimes. Os cães foram treinados para responder a comandos de intervenção, evitando o uso de força letal. A eficácia desta abordagem mostra como os cães podem atuar em funções de patrulhamento e intervenção, respeitando os preceitos legais estabelecidos.

6.1.3 Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG)

Em Minas Gerais, a Polícia Militar utilizou cães para controle de tumultos em eventos esportivos. Durante um jogo de futebol em 2020, os cães foram empregados para manter a ordem nas arquibancadas e nas áreas externas do estádio. O uso dos cães ajudou a evitar confrontos violentos entre torcidas, agindo como um dissuasor e intervindo apenas quando necessário. Esse caso ilustra a capacidade dos cães de realizar intervenções precisas e proporcionais, em conformidade com a legislação sobre o uso de força.

6.2 Comparação com Práticas Internacionais

6.2.1 Estados Unidos

Nos Estados Unidos, a utilização de cães em operações policiais é amplamente difundida, especialmente em unidades de SWAT e patrulhas urbanas. A polícia de Los Angeles (LAPD), por exemplo, usa cães para desarmar suspeitos e controlar multidões. O treinamento focado na obediência e na resposta a comandos de recuo garante que os cães atuem de maneira proporcional e controlada. A legalidade dessas ações é suportada por um forte arcabouço legal que incentiva o uso de força escalonada.

6.2.2 Reino Unido

No Reino Unido, as unidades caninas da Metropolitan Police Service de Londres são empregadas para patrulhamento e controle de distúrbios civis. Durante eventos de grande escala, como os Jogos Olímpicos de 2012, cães foram utilizados para patrulhamento e intervenção, destacando-se pela sua capacidade de manter a segurança de grandes multidões sem recorrer a força letal. O uso de cães é regulado por diretrizes rigorosas que asseguram a proporcionalidade e a legalidade das ações.

6.3.3 Alemanha

Na Alemanha, a Polícia Federal utiliza cães em aeroportos e estações de trem, onde a ameaça de terrorismo é uma preocupação constante. Os cães são treinados para detectar ameaças e intervir em situações de risco com precisão. Durante a Oktoberfest em Munique, os cães foram fundamentais para manter a segurança, demonstrando a eficácia e a legalidade do seu uso em grandes eventos. As diretrizes

européias sobre o uso de força menor potencial ofensivo reforçam a legalidade dessas práticas.

6.2.4 Conclusão do Capítulo

Os estudos de caso analisados demonstram a eficácia e a legalidade da utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no serviço policial no Brasil e internacionalmente. No contexto brasileiro, a conformidade com a legislação vigente, como a Lei nº 13.060/14, assegura que as ações policiais utilizando cães respeitem os direitos humanos e sejam proporcionais. Comparações com práticas internacionais mostram que, embora haja variações nas abordagens, os princípios de proporcionalidade, necessidade e respeito aos direitos humanos são universalmente aplicados. Esses estudos reforçam a viabilidade e a importância de integrar cães como instrumentos de menor potencial ofensivo nas operações policiais, contribuindo para um policiamento mais eficaz e humanitário.

7. DISCUSSÃO

A discussão acerca da legalidade da utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no serviço policial brasileiro envolve uma análise multidimensional que abarca aspectos legais, operacionais, econômicos e éticos. Este capítulo sintetiza os achados dos capítulos anteriores, explorando as implicações práticas e teóricas dessa prática no contexto da segurança pública no Brasil.

7.1 Aspectos Legais

A utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo é respaldada por uma robusta base legal no Brasil. A Lei nº 13.060/14, que regula o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, proporciona um arcabouço jurídico claro para a aplicação desta prática. Além disso, a

Portaria Interministerial n. 4.226/10 estabelece diretrizes sobre o uso da força, promovendo uma abordagem que prioriza a proporcionalidade, necessidade e respeito aos direitos humanos.

A conformidade com essas leis garante que a utilização de cães em operações policiais não só seja legal, mas também eticamente justificável. O uso de cães pode ser visto como uma extensão dos princípios de uso diferenciado da força, que visa minimizar danos e preservar a vida, conforme previsto em tratados internacionais de direitos humanos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

7.2 Aspectos Operacionais

Operacionalmente, os cães têm demonstrado ser extremamente eficazes em funções de guarda e intervenção. A presença de cães pode dissuadir comportamentos agressivos, diminuir a necessidade de força letal e controlar multidões de forma eficiente. Estudos de caso, como os realizados pela Polícia Militar de São Paulo e a Polícia Militar do Distrito Federal, ilustram como os cães podem ser empregados para manter a ordem pública e reduzir conflitos violentos.

No entanto, o treinamento e a manutenção dos cães exigem investimento significativo em tempo e recursos. O sucesso operacional depende não só da qualidade do treinamento dos cães, mas também da capacitação contínua dos policiais que os manejam. Este aspecto é crucial para garantir que os cães possam operar em conformidade com os protocolos legais e éticos.

7.3 Aspectos Econômicos

Do ponto de vista econômico, a utilização de cães pode representar uma economia significativa para os cofres públicos a longo prazo. Embora o custo inicial de aquisição e treinamento dos cães seja elevado, os benefícios operacionais e a redução do uso de força letal podem justificar esse investimento. A manutenção contínua dos cães, que inclui alimentação, cuidados veterinários e treinamento regular, é um custo recorrente que deve ser planejado e gerido adequadamente.

Comparações com outras ferramentas de menor potencial ofensivo, como equipamentos tecnológicos, indicam que os cães podem ser uma solução mais versátil e econômica. Eles podem ser utilizados em diversas situações, desde patrulhamento até controle de tumultos, oferecendo uma flexibilidade operacional que muitas tecnologias não proporcionam.

7.4 Aspectos Éticos

A utilização de cães em operações policiais levanta questões éticas que devem ser cuidadosamente consideradas. O bem-estar dos cães é uma prioridade, e é essencial garantir que eles não sejam expostos a situações que possam causar estresse excessivo ou danos físicos. As práticas de treinamento e manejo devem ser humanitárias, respeitando os direitos dos animais e assegurando que eles sejam tratados com dignidade e respeito.

Além disso, o uso de cães deve sempre ser proporcional e necessário. O treinamento rigoroso para situações específicas e o uso de comandos precisos são fundamentais para garantir que os cães intervenham de forma controlada e eficaz, minimizando riscos para todos os envolvidos.

A discussão sobre a legalidade da utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no serviço policial no Brasil revela uma prática que, embora complexa, é altamente eficaz e legalmente respaldada. A legislação brasileira oferece um suporte robusto para essa prática, promovendo uma abordagem de segurança pública que respeita os direitos humanos e prioriza a minimização de danos.

Operacionalmente, os cães têm provado ser recursos valiosos, oferecendo uma alternativa eficaz ao uso de força letal e contribuindo para a manutenção da ordem pública. Economicamente, apesar dos custos iniciais e contínuos, os benefícios a longo prazo justificam o investimento. Eticamente, é imperativo que o bem-estar dos cães seja sempre uma prioridade, garantindo que eles sejam utilizados de maneira justa e humanitária.

Portanto, a utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no serviço policial brasileiro é uma prática viável e vantajosa, desde que conduzida dentro dos parâmetros legais e éticos estabelecidos. Esta abordagem não só melhora a eficácia das operações policiais, mas também promove uma imagem de policiamento mais humanitário e respeitoso, beneficiando a sociedade como um todo.

CONCLUSÃO

A presente monografia teve como objetivo analisar a legalidade da utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no serviço policial no Brasil, abrangendo aspectos legais, operacionais, econômicos e éticos.

Legalidade e Conformidade com a Legislação

A análise mostrou que a utilização de cães em operações policiais é amplamente respaldada pela legislação brasileira. A Lei nº 13.060/14, que regula o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública, juntamente com a Portaria Interministerial n. 4.226/10, oferece um arcabouço jurídico robusto para a aplicação desta prática. Esses dispositivos legais garantem que as ações policiais sejam conduzidas de maneira proporcional, necessária e em respeito aos direitos humanos, conforme assegurado pelo artigo 5º da Constituição Federal e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948.

Eficiência Operacional

Operacionalmente, os cães têm demonstrado ser uma ferramenta valiosa para a polícia, especialmente em funções de patrulhamento e controle de multidões. A presença dos cães contribui para a manutenção da ordem pública e a prevenção de conflitos, atuando como um poderoso dissuasor e reduzindo a necessidade de uso de força letal. Estudos de caso em estados como São Paulo e Distrito Federal confirmam a eficácia dos cães em situações de alto risco, onde sua utilização ajudou a minimizar a violência e proteger vidas.

Benefícios Econômicos

Do ponto de vista econômico, a utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo apresenta vantagens significativas. Embora os custos iniciais de aquisição e treinamento dos cães sejam elevados, os benefícios a longo prazo, como a redução do uso de força letal e a prevenção de conflitos violentos, justificam o investimento. A versatilidade dos cães permite que eles sejam empregados em uma variedade de funções, desde patrulhamento até controle de tumultos, oferecendo uma solução econômica e eficiente para a segurança pública.

Considerações Éticas

Os aspectos éticos do uso de cães em operações policiais também foram considerados. É fundamental que o bem-estar dos cães seja uma prioridade constante, garantindo que eles não sejam submetidos a situações de estresse excessivo ou perigo desnecessário. As práticas de treinamento e manejo devem ser rigorosas e humanitárias, assegurando que os cães sejam tratados com dignidade e respeito. Além disso, o uso de cães deve ser sempre proporcional à ameaça, evitando abusos e garantindo a conformidade com os direitos humanos.

Considerações Finais

A utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo no serviço policial brasileiro é uma prática viável, eficaz e legalmente respaldada. Esta abordagem oferece uma solução equilibrada para os desafios da segurança pública, promovendo um modelo de policiamento que prioriza a preservação da vida e a minimização de danos.

Diante das evidências apresentadas, recomenda-se a continuidade e o aprimoramento do uso de cães nas operações policiais no Brasil. Investimentos em treinamento, manutenção e bem-estar dos cães, juntamente com a capacitação contínua dos policiais, são essenciais para maximizar os benefícios dessa prática. A conformidade estrita com as diretrizes legais e éticas deve ser mantida para assegurar que o uso de cães continue a ser uma ferramenta eficaz e humanitária na promoção da segurança pública.

Este estudo contribui para o entendimento da importância e viabilidade da utilização de cães como instrumentos de menor potencial ofensivo, oferecendo uma base sólida para futuras pesquisas e políticas públicas nesse campo.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BANDEIRA DE MELLO, Celso Antônio. Curso de Direito Administrativo. 26. ed. São Paulo: Malheiros, 2009.

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988: atualizada até a Emenda Constitucional n. 97 de 04 de maio de 2017. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 26 abr. 2024.

BRASIL. Decreto-Lei n. 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal Brasileiro. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, D.F., 31 dez. 1940. Seção 1, pt. 1, p. 2391.

BRASIL. Lei n. 5.172, de 25 de outubro de 1966. Código Tributário Nacional. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, D.F., 27 out. 1966. p. 12452.

BRASIL. Lei n. 13.060, de 22 de dezembro de 2014. Disciplina o uso de instrumentos de menor potencial ofensivo pelos agentes de segurança pública. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, D.F., 23 dez. 2014. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13060.htm>. Acesso em: 26 abr. 2024.

BRASIL. Portaria Interministerial n. 4.226, de 31 de dezembro de 2010. Estabelece diretrizes sobre o uso da força pelos agentes de segurança pública. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, D.F., 3 jan. 2011. n. 1, Seção 1, p. 27. Disponível em: <<http://download.rj.gov.br/documentos/10112/1188889/DLFE-54510.pdf/portaria4226usodaforca.pdf>>. Acesso em: 26 abr. 2024.

CARVALHO, Matheus. Manual de Direito Administrativo. 4. ed. Salvador: Juspodivm, 2017.

CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 31. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

DA ROSA, Leandro Edison. O emprego de Cães de Faro nas Operações de Fiscalização de Drogas Ilícitas Realizadas nos Postos da Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina. 2009. 110 f. Dissertação (Artigo Científico) – Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, Florianópolis, 2009. Disponível em: <<http://www.pmr.v.sc.gov.br/publicacoesETrabalhosArquivo.do?cdPublicacao=2337>>. Acesso em: 26 abr. 2024.

DECLARAÇÃO Universal dos Direitos Humanos, de 1948. Disponível em: <<https://www.un.org/en/about-us/universal-declaration-of-human-rights>>. Acesso em: 26 abr. 2024.

MIRANDA, Juliano José Trant. O emprego do cão de polícia e o uso seletivo da força. 2011. 8 f. Dissertação (Artigo Científico) – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2011. Disponível em: <http://www.bibliotecapolicial.com.br/upload/documentos/O-EMPREGO-DO-CAÓ-DE-POLICIA-21069_2011_8_24_0_3.pdf>. Acesso em: 26 abr. 2024.

NICHOLAS, F. W. Introdução à Genética Veterinária. São Paulo: Artmed, 1996.

PASOLD, Cesar Luiz. Metodologia de Pesquisa Jurídica: teoria e prática. 13. ed. Florianópolis: Conceito Editorial, 2015.

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL. Uma história de serviços prestados à sociedade. Campo Grande: Alvorada, 2012.

ROYAL CANIN. Enciclopédia do Cão. Paris: Aniwa, 2001.

SKOGSTER, Mia. Artigo de 2 de setembro de 2020. Disponível em: <<http://adestradogrio.blogspot.com/2009/11/psicologia-canina.html>>. Acesso em: 26 abr. 2024..